



**Amargosa, 09 de março de 2015**

**ANÁLISE DE RECURSO**  
**Edital 03/2015 - PIBID/UFRB**

A análise do recurso interposto pela candidata à bolsista supervisora do subprojeto de Educação Física, Patrícia dos Santos Pereira, referente a não homologação de sua inscrição no processo seletivo do edital 03/2015, PIBID/UFRB.

A candidata Patrícia dos Santos Pereira alega que cumpre os requisitos do edital 03/2015, por ser professora de matemática da instituição onde o PIBID/UFRB estabelece parceria. Ainda, justifica que "o termo ou (presente no edital) deixa entender que pode cumprir requisito de (I) ministrar disciplina ou (II) atuar na área do subprojeto. Posso não atender o requisito (II), porém cumpro o requisito (I)". Por isso, a candidata solicita que o edital seja consultado novamente, a fim de uma reconsideração para homologação de sua inscrição.

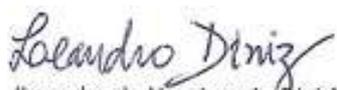
Após a análise do recurso, recorrendo ao edital 03/2015 PIBID/UFRB, em especial ao item "7.3, alínea j", que trata dos requisitos para inscrição, a saber: "j) Ser professor(a) na escola participante do PIBID/UFRB e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto (ou áreas afins, caso seja destacado como possibilidade)". A comissão tem o seguinte parecer:

Primeiramente, cabe destacar que a locução adverbial "na área do subprojeto", como tal, visa modificar as funções dos verbos "ministrar" e "atuar", acrescentando-os uma circunstância. Deste modo, a oração expressa de modo sintético o que poderia assim ser descrito: "ministrar disciplina na área do subprojeto ou atuar na área do subprojeto". Além do mais, a tabela presente no item 3 do edital não menciona áreas afins,



restringindo a seleção à disciplina de Educação Física. A declaração apresentada pela candidata atesta que a mesma ministra a disciplina matemática. Diante destes dados, após análise do recurso e documentação apresentada, constata-se que a candidata não apresentou documentação que atenda aos requisitos da inscrição. Desse modo, o recurso é considerado **indeferido**.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

  
(Leandro do Nascimento Diniz)

**Coordenador Institucional do PIBID/UFRB**



**José Arlen Beltrão de Matos**

**Coordenador do Subprojeto de Educação Física**



**Priscila Gomes Dornelles**

**Coordenadora do Subprojeto de Educação Física**